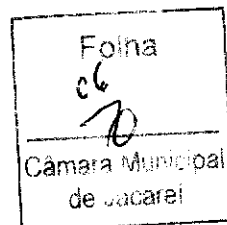




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 033/2022 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Pastor Abner.

Assunto do projeto: Institui no Município de Jacareí o dia 3 de agosto como o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC" e suas atividades como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003, e dá outras providências.

PARECER Nº 119.1/2022/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. "*Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC*". Art. 30, I e II, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Pastor Abner, pelo qual se busca *instituir no Município de Jacareí o dia 3 de agosto como o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC" e suas atividades como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.*

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é *reconhecer a prática de tiro esportivo e suas modalidades como atividade de risco no Município.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

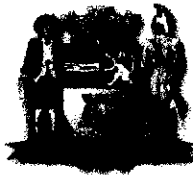
1. O art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal autoriza o Município *legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber*.
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.
3. A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à prática esportiva.
4. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.
5. Cumpre anotar que o servidor WAGNER SCHIEBER apresentou **uma nova redação para a ementa**, com pertinentes modificações, motivo pelo qual acatamos sua proposta e também **sugerimos** o seguinte texto:

"Institui no Município de Jacareí o dia 3 de agosto como o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC" e classifica suas atividades como de risco, configurando efetiva necessidade e exposição a situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003, e dá outras providências."

6. A modificação da ementa poderá ser feita por Emenda.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único ~~de discussão e votação~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 21 de junho de 2022

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902
Em trabalho remoto

*Acolho o parecer, inclusive no que tange à
sugestão de alteração da ementa feita pelo
atento e prestativo servidor WAGNER SCHIEBER.
Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.*

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO